

Memorando nº 14/2024 - SEFIN

Franca, 17 de junho de 2024

De: **SECRETARIA DE FINANÇAS**
Para: **GABINETE DO PREFEITO**

Assunto: **Resposta Requerimento 325/2024 Câmara Municipal**

Prezados,

Em resposta ao Requerimento nº 325/2024, do Vereador Antônio Donizete Mercúrio, que requer informações sobre:

“...como estão os trâmites a liberação e execução da Emenda Impositiva, de autoria deste parlamentar, de nº 59/2023, da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2024, no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), no tocante à despesas de custeios em prol para o Instituto Pablo Henrique - CNPJ: 38.374.398/0001-07, tendo em vista que até o momento não houve empenhamento neste exercício de 2024.”

Informamos que foi aberto o Processo Administrativo nº 2024001578, que trata das Emendas destinadas à ação “2251 Parcerias com o Terceiro Setor - Assistência Social - Rec. Tesouro Municipal”.

Informamos também que as emendas impositivas, em geral, se encontram em estudo pelas Unidades responsáveis pela gestão do recurso orçamentário, observando a viabilidade econômica e financeira, e que os empenhamentos poderão se dar até o final do exercício.

Antecipamos desde já os nossos agradecimentos e colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

NEIDE APARECIDA Assinado de forma digital
SOUZA por NEIDE APARECIDA
LOPES:06925190840 SOUZA
40 LOPES:06925190840 Dados: 2024.06.17
11:03:32-03'00'

Neide A. S. Lopes
Gab. Sec. Municipal de Finanças



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

franca.sp.leg.br



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA - SP

ENCANTAMENTO
Para Morais
Sua exma e respeito suas confidencias
Recebido a DDG/Gabinete em
dia 15/06/24
Franca 05/06/24

REQUERIMENTO N° 325/2024

DESPACHO
J. Morais
Sala das Sessões em, 28 / 05 / 2024
J. Morais
PRESIDENTE

Considerando que, uma das funções do Poder Legislativo Municipal é legislar sobre as matérias de competência do Município, especialmente no que se refere, a assuntos de interesse local, inclusive suplementando a legislação federal e a estadual, conforme preconiza o artigo 15, inciso I da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que, dentre outras atribuições, os Vereadores também são responsáveis pela fiscalização das ações tomadas pelo Poder Executivo, cabendo-lhes a responsabilidade de acompanhar a Administração Municipal, principalmente no tocante ao cumprimento da lei e da boa aplicação e gestão do erário, bem como propor benfeitorias, obras e serviços para o bem-estar social da população em geral;

Diante do acima exposto, requeiro, em conformidade com o art. 150, § 5º, inciso VII, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Franca, ouvidas as considerações do Augusto Plenário, que seja oficiado o Sr. Alexandre Augusto Ferreira, Prefeito Municipal de Franca, que nos informe como estão os trâmites a liberação e execução da

3624



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

franca.sp.leg.br



Emenda Impositiva, de autoria deste parlamentar, de nº 59/2023, da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2024, no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), no tocante à despesas de custeios em prol para o Instituto Pablo Henrique - CNPJ: 38.374.398/0001-07, tendo em vista que até o momento não houve empenhamento neste exercício de 2024.

Câmara Municipal, 27 de maio de 2024.



ANTÔNIO DONIZETE MERCÚRIO

Vereador